



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
001/2019-AGU QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, COMO
UNIDADE DESCENTRALIZADORA, E A
IMPRENSA NACIONAL, COMO UNIDADE
DESCENTRALIZADA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO Nº 00676.003128/2019-09.

A UNIÃO, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep: 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2011, representada neste ato, pelo Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, Senhor **EVERSON PINTO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 212, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de abril de 2019, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº **04.196.645/0001-00**, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep: 70.610-460, Telefone: (61) 3441-9833, E-mail: corad@in.gov.br, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE**, portador do CPF nº 055.071.218-69, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00676.003128/2019-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 001/2019-AGU, por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 20 de março de 2020 e por termo final o dia 20 de junho de 2020, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A Advocacia Geral da União – AGU por meio de Nota de Crédito descentralizará à Imprensa Nacional – IN, para cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- b) A descentralização orçamentária deverá ser efetivada mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço. A AGU deverá descentralizar para a UASG 110245 - Imprensa Nacional, os créditos orçamentários e recursos financeiros correspondentes ao montante referente ao valor atualizado dos postos das categorias profissionais fixos ou por demanda e dos materiais utilizados na execução do serviço.
- c) Até 03 (três) dias após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada, para a UG 110245 – Gestão 00001, considerando-se os elementos de despesa e valores expressos abaixo:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 03.092.2130.2674.0001

Fonte: 0100000000

Ação: Representação Judicial e Extrajudicial Nacional

Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços)

Valor total anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- d) A forma estabelecida no item do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da AGU no Programa de Trabalho 03.092.2130.2674.0001, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

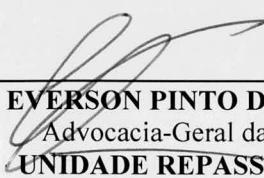
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo inicial, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 19 de março de 2020.


EVERSON PINTO DA SILVA
Advocacia-Geral da União
UNIDADE REPASSADORA


PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE
Imprensa Nacional
UNIDADE RECEBEDORA